



AR CONDICIONADO EM LABORATÓRIO



Prezados Colegas,

O SindLab – Sindicato dos Laboratórios de Minas Gerais esclarece sobre a obrigatoriedade de instalação de ar condicionado no laboratório por exigência da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

A norma da ANVISA não exige, ou seja, não obriga, que o laboratório funcione com a instalação de ar condicionado.

A ANVISA exige que os parâmetros para climatização que determinou sejam observados para que a climatização do ambiente não se torne uma fonte de contaminação ou de problemas para o laboratório. As vigilâncias sanitárias locais devem observar estas não exigências e exigências da ANVISA.

RDC ANVISA 63:11

Artigo 38

O serviço de saúde deve ser dotado de iluminação e ventilação compatíveis com o desenvolvimento de suas atividades.

Desta maneira, não resta dúvida e fica claro que o laboratório não é obrigado ao uso de climatização artificial por condicionador de ar.

Atenciosamente,

Humberto Marques Tibúrcio

SindLab

Presidente

Eu fiz minha parte! [®]